



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2015. NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 196.000.015/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

A **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul – Brasília-DF, CEP 70.610-100, neste ato representada por **GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO**, Carteira de Identidade nº 03.908.547-35 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.211.885-20, na qualidade de Diretor-Presidente, na qualidade de Diretor-Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.911.144 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 152.264.335-49, e pela sua Superintendente de Comercialização, Senhora **ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 743.495 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 348.529.301-63, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

“Brasília Patrimônio da Humanidade”

havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Avenida das Nações Via L-4 Sul, Brasília - DF 70.610-100, Brasil
Tel. (061)3345-7000 Fax 3345-7019 CNPJ/MF 02.537.782/0001-28





CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.

Este Termo tem por objeto a prorrogação do contrato por prazo indeterminado, de acordo com Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

Prazo contratual indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, 17 de maio de 2017.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

Contratante
Gerson de Oliveira Norberto
Diretor-Presidente/FJZB
Mat. 270.722-5

Paulo Antonio Teixeira Pinto

**MARCELO ANTONIO
TEIXEIRA PINTO**

Diretor Financeiro e Comercial
Contratada

Adeilde Matias Carlos de Araújo

**ADEILDE MATIAS CARLOS
DE ARAÚJO**

Superintendente de Comercialização
Contratada

Testemunha 01 – *Maria Salto Bezerra da Silva*

CPF 184.506.101-29

Testemunha 02 – *Kátia Maria Ferreira Lopes*

CPF 358.344.121-49

